



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 583 / 2005 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Dá a atual rua III a denominação de “ANNA ALVES MONTEIRO” e determina outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A atual rua III do loteamento do Sr. Adenir de Oliveira, passa a denominar-se “**RUA ANNA ALVES MONTEIRO**”, a homenageada é Mãe do ex. Prefeito deste Município, senhor José Deolindo Alves.

Art. 2.º - No prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, o setor de engenharia da Prefeitura Municipal, elaborará o mapa com o respectivo nome.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal dará publicidade aos moradores da rua descrita no artigo primeiro desta Lei, bem como as empresas prestadoras de serviços de telefonia, água e luz que operam no município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2005.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal